



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	11
Outros atos	11
Atos de Pessoal	17
Portarias	17
Comunicados	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.743, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 58.840,00, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de recursos a serem transferidos pelo Estado, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, no valor total de R\$ 58.840,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), objetivando a “Aquisição de Tablets e Plataformas de Carregamento Móvel”, em atendimento da solicitação da Secretaria Municipal da Educação (Ofício Nº 344/2024/SME, datado de 04/09/2024), nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

SubFunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.023 (Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)

[Ficha

927]

..... R\$ 58.840,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 58.840,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O “Total do Crédito Adicional Suplementar”, aberto no caput, será coberto através do “Excesso de Arrecadação à se Verificar”, em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, do lançamento da receita proveniente de repasse financeiro, conforme “Plano de Ação”, integrante do “Termo de Compromisso” entre Estado e Município, tendo como fundamento legal o Inciso II, do Parágrafo 1º, combinado com o Parágrafo 3º, ambos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/1964, observadas as seguintes classificações orçamentárias natureza da receita e por fonte / destinação de recursos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Categoria Econômica → **2 (RECEITAS DE CAPITAL)**

Origem → 2.4 (Transferências de Capital)

Espécie → 2.4.2 (Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades)

Desdobramento I → 2.4.2.2 (Transferências de Convênios dos Estados e Distrito Federal e de Suas Entidades)

Desdobramento II → 2.4.2.2.51 (Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação)

Desdobramento III → 2.4.2.2.51.0 (Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação)

Tipo I → 2.4.2.2.51.0.1 (Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal)

Desdobramento Específico → 2.4.2.2.51.0.1.01 (P.A.In.S.P. - Aquisição de Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação) [Ficha 196]

Fonte de Recurso da Ficha de Receita: Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados (Grupo 02)

Código de Aplicação: Ensino Fundamental - Convênios, Entidades e Fundos (Grupo 220).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO À SE VERIFICAR.....R\$ 58.840,00

ARTIGO 2º - Para os fins desta lei, entende-se por:

I. Crédito Adicional Suplementar, o destinado a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

II. Excesso de Arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício (Inciso II, do Parágrafo 1º e Parágrafo 3º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

III. Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

IV. Lei Municipal Nº 3.362, de 01/07/2021, o Plano PluriAnual do Município de Morro Agudo, para o período de 2022 a 2025, também denominada de "P.P.A.";

V. Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023, as diretrizes orçamentárias, para elaboração e execução da "L.O.A." do exercício financeiro de 2024, também denominada de "L.D.O.";

VI. Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023, a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2024, também chamada de "L.O.A.";

VII. Termo de Compromisso (Processo N.º SEDUC-PRC-2022-02196-DM), o instrumento celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e o Município de Morro Agudo, datado de 04/07/2024, objetivando a execução de ações no âmbito do eixo de "Equipamentos", do "Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo (P.A.In.S.P.)", com transferência de recursos financeiros, no valor total R\$ 58.840,00 para aquisição de Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): 02 Plataformas de Carregamento Móvel e 68 Tablets Android Básico, conforme "Plano de Ação".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 4 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ARTIGO 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2024, assim como o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 5 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.742, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre alterações que especifica no anexo I da lei municipal 1.638/1992.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos do quadro de cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, os cargos integrantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.638/1992, constantes do quadro abaixo:

Cargo	Quant.	Lotação /Setor	Ref. Base	CH S	Provimento	Requisito
Assessor I	2	Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	135	30	Comissão/ Livre provimento	Curso de Nível Superior

Art. 2º Cria no Quadro de Cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (anexo I da Lei Municipal nº 1.638/1992), as funções de confiança, com suas respectivas quantidades de vagas, denominações, vencimento, natureza, forma de provimento, carga horária, requisitos e atribuições, no âmbito da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, conforme quadro a seguir.

Cargo	Quant.	Lotação /Setor	Ref. Base	CH S	Provimento	Requisito
Assessor I	2	Coordenadoria de Finanças e Tributação	135	30	Função de Confiança/ Livre provimento	Curso de Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis

Parágrafo único. As atribuições do cargo descrito no quadro do *caput* deste artigo são:

- I** - prestar assessoria a seu superior;
- II** - elaborar relatórios alinhados às estratégias de governo na sua área de atuação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

III - apoiar na integração de sua área de atuação às políticas públicas e de governo;

IV - mapear e organizar informações gerenciais sobre a execução da programação das ações e dos serviços afetos à sua área;

V - fornecer ao seu superior informações gerenciais para tomada de decisões;

VI - auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 7 de 19

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.661, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 396.836,81, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 396.836,81 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2024), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 071].....R\$

58.906,01

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 285.000 Recursos do PNAE – Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 451].....R\$ 1.566,50

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 283.000 Recursos do Pnae-Creche

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 454]R\$ 1.566,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante

Projeto/Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 233.000 Recursos do PNAE – Ensino Médio

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 540].....R\$ 1.864,80

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 675].....R\$ 2.993,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 677] R\$ 310.000,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Projeto/Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 698].....R\$ 19.940,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 396.836,81

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0073 0000 Sentenças Judiciais (Precatórios e Requis. Pagam. de Pequeno Valor)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.91.13 precatórios judiciais [ficha 086]R\$ 367.656,01

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2084 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 440].....R\$ 4.997,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUN. DE CULTURA TURISMO, EVENTOS E COM

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0005 Promoção e Acesso à Cultura

Projeto/Atividade: 2035 0000 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 591]R\$ 1.250,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 676].....R\$ 1.950,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Projeto/Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 700] ..R\$ 14.238,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0025 Trânsito Seguro

Projeto/Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 730]R\$ 2.993,00

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 801].....R\$ 3.752,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 396.836,81

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

pertinente.

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação

**MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS**

(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 11 de 19

Licitações e Contratos

Outros atos



RECURSO

À PREFEITURA DE MORRO AGUDO

PRAÇA MARTINICO PRADO, Nº 1626

A/C– PREGOEIRO (A)

MORRO AGUDO–SP.

Referência: Pregão Eletrônico nº 008/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de consumo do gênero alimentício, café, açúcar, chá e margarina, destinados à diversas Secretarias, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, conforme descritivo completo no Termo de Referência.

A empresa **CAFE COLISEU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.619.993/0001-24**, inscrição estadual n.º 004088675.00-08, sediada na EST DOS MAMAO/TURVAO, SN, ZONA RURAL, ERVALIA, MG, CEP 36555-000, e-mail coliseu.demarco@gmail.com, telefone (32) 99999-7381, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) TIAGO LOPES DA ENCARNAÇÃO, sócio-administrador, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 093.212.666-90 e no RG sob o nº MG-12.249.009 – Polícia Civil/MG, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 188 – Bairro: São Geraldo – Ervália/MG – CEP 36555-000,

Vem apresentar suas razões recursais no prazo do edital.

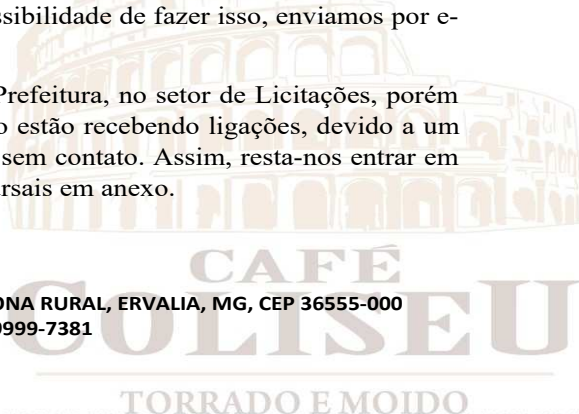
Primeiramente, cabe informar que a sessão pública encontra-se suspensa no portal, e o sistema não está permitindo o envio de anexos das razões recursais. Assim, enviamos por e-mail, para que não seja perdido o prazo concedido. Apesar de que o recurso deve ser enviado pelo sistema. Mas como não há possibilidade de fazer isso, enviamos por e-mail.

Foi tentado também contato telefônico com a Prefeitura, no setor de Licitações, porém foi informado que estão apenas com ramal, não estão recebendo ligações, devido a um acidente com um caminhão que deixou o setor sem contato. Assim, resta-nos entrar em contato por e-mail, enviando nossas razões recursais em anexo.

CAFE COLISEU LTDA - 42.619.993/0001-24

Endereço completo: EST DOS MAMAO/TURVAO, SN, ZONA RURAL, ERVALIA, MG, CEP 36555-000

E-mail: coliseu.demarco@gmail.com / Telefone: (32) 99999-7381





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 12 de 19



Em análise da documentação de habilitação do arrematante do item, vemos que a mesma está incompleta, não atendendo plenamente ao edital. Vejamos o que exige o edital:

“Qualificação Econômico-Financeira [...]

21.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

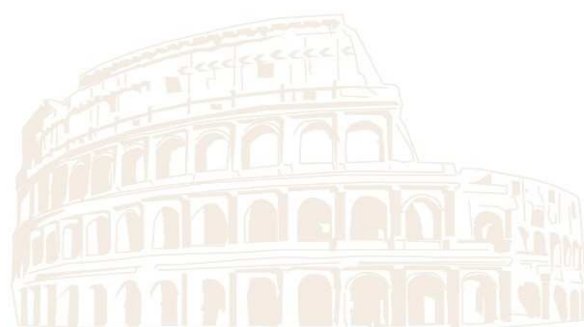
21.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

[...]

21.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.”

Vemos que há necessidade, que o edital impôs e não pode ser retirada, de que haja declaração assinada por contador ou assemelhado, relativamente ao atendimento dos índices econômicos, a saber, Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG).

Quando vamos para a documentação do arrematante, vemos que ele não cumpre essas exigências, pois o documento apresentado limita-se a:



CAFE COLISEU LTDA - 42.619.993/0001-24

Endereço completo: EST DOS MAMAO/TURVAO, SN, ZONA RURAL, ERVALIA, MG, CEP 36555-000

E-mail: coliseu.demarco@gmail.com / Telefone: (32) 99999-7381

CAFE
COLISEU
TORRADO E MOIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 13 de 19



TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI LTDA

INDICADORES FINANCEIROS ANO BASE: 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	R\$ 15.978.549,04
Passivo Circulante	R\$ 5.863.351,24
Liquidez Corrente (AC/PC)	2,7252

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

Ativo (Circulante + Realizável a Longo Prazo)	R\$ 16.005.074,35
Passivo (Circulante + Exigível a Longo Prazo)	R\$ 5.918.867,51
Endividamento Geral ((PC+PELP/AC+ARLP)*100%)	37%

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Ativo (Circulante + Realizável a Longo Prazo)	R\$ 16.005.074,35
Passivo (Circulante + Não Circulante)	R\$ 5.918.867,51
Liquidez Geral (AC+ARLP/PC+PNC)	2,7041

Só há apenas esse documento relativamente ao atendimento das exigências citadas acima. Vamos elencar os vícios da documentação:

1) NÃO HÁ DECLARAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2023, QUE ATENDA O REQUISITO DO EDITAL ABAIXO:

“21.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.”

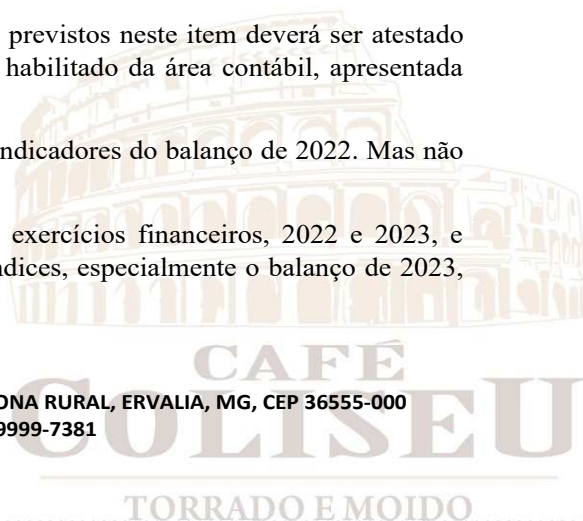
Vemos que o documento apresentado trata de indicadores do balanço de 2022. Mas não há nenhum documento semelhante para 2023.

Como o edital pede o balanço dos 2 últimos exercícios financeiros, 2022 e 2023, e ambos devem comprovar o atendimento dos índices, especialmente o balanço de 2023,

CAFE COLISEU LTDA - 42.619.993/0001-24

Endereço completo: EST DOS MAMAO/TURVAO, SN, ZONA RURAL, ERVALIA, MG, CEP 36555-000

E-mail: coliseu.demarco@gmail.com / Telefone: (32) 99999-7381





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 14 de 19



que é mais recente e mais próximo da realidade atual, temos que o licitante não apresentou documentação obrigatória.

Vemos que o sr pregoeiro não analisou essa documentação quando habilitou a empresa arrematante.

2) NÃO HÁ ASSINATURA NA DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICOS APRESENTADA PELO FORNECEDOR

“21.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.”

Percebemos que o documento não tem nenhum valor legal, visto não ser assinado por ninguém, nem mesmo pela empresa.

E muito menos atende ao edital, visto que ele é claro ao exigir: “declaração **assinada** por profissional habilitado da área contábil”.

Não há nenhum contador mencionado e nem assinando a declaração. Assim, ela não atende ao edital, que é claro.

Vemos que o sr pregoeiro também não analisou essa documentação quando habilitou a empresa arrematante.

3) NÃO HÁ O CÁLCULO E ATESTE PELO CONTADOR ATRAVÉS DE SUA ASSINATURA QUANTO O ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

O edital pede:

“21.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

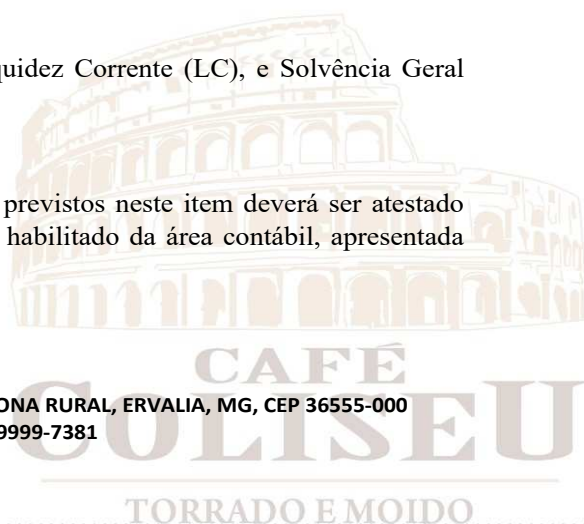
[...]

21.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.”

CAFE COLISEU LTDA - 42.619.993/0001-24

Endereço completo: EST DOS MAMAO/TURVAO, SN, ZONA RURAL, ERVALIA, MG, CEP 36555-000

E-mail: coliseu.demarco@gmail.com / Telefone: (32) 99999-7381





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 15 de 19



Vemos que o fornecedor apresentou documento apenas com índice de endividamento geral, não apresentando a solvência geral, que é calculada de forma diferente. Assim, o documento apresentado não atende integralmente ao edital.

Pelos motivos apresentados, não entendemos por que não foi tomada providência para que fosse rejeitada a documentação de habilitação apresentada, já que há essas irregularidades e o edital é claro nas suas exigências.

O edital diz:

“8.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;”

Como o documento solicitado no edital não foi apresentado a saber, os índices do balanço do ano de 2023, não será permitida sua apresentação, pois são documentos novos, não apresentados pelo licitante previamente.

Na verdade, como o documento de 2022 apresentado não é assinado, nem datado, e nem tem contador relacionado, não deve ser aceito também.

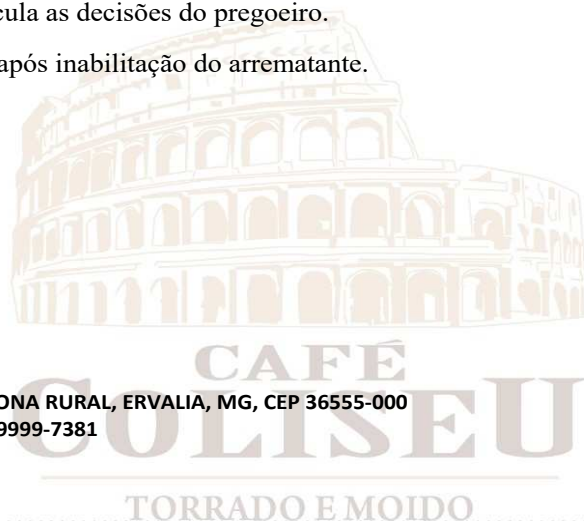
Assim, solicitamos as providências cabíveis do sr pregoeiro, sem habilitar o arrematante de forma contrária ao edital, pois o mesmo vincula as decisões do pregoeiro.

Nossa empresa está pronta para ser convocada após inabilitação do arrematante.

CAFE COLISEU LTDA - 42.619.993/0001-24

Endereço completo: EST DOS MAMAO/TURVAO, SN, ZONA RURAL, ERVALIA, MG, CEP 36555-000

E-mail: coliseu.demarco@gmail.com / Telefone: (32) 99999-7381





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 16 de 19



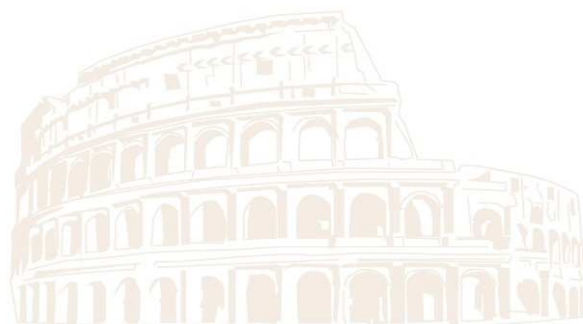
Ervália/MG, 15 de outubro de 2024.

TIAGO LOPES DA
ENCARNACAO:0
9321266690

Assinado de forma digital
por TIAGO LOPES DA
ENCARNACAO:0932126669
0

Dados: 2024.10.15 15:10:22
-03'00'

CAFE COLISEU LTDA
42.619.993/0001-24
TIAGO LOPES DA ENCARNACAO
CPF: 093.212.666-90 e RG: MG15249009
Sócio-administrador



CAFE COLISEU LTDA - 42.619.993/0001-24
Endereço completo: EST DOS MAMAO/TURVAO, SN, ZONA RURAL, ERVALIA, MG, CEP 36555-000
E-mail: coliseu.demarco@gmail.com / Telefone: (32) 99999-7381

CAFÉ
COLISEU
TORRADO E MOIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 17 de 19

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 533, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024=

“Dispõe sobre a exoneração e designação do(s) servidor(es) que especifica e estabelece outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69, **EXONERAR**, a partir de 16/10/2024, do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, nomeado(a) nos termos do art. 4º da Portaria SRH nº 243, de 05 de setembro de 2023, o(a) Sr(a). **JAIR CESAR SBROION**, matrícula funcional nº 471.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69, **EXONERAR**, a partir de 16/10/2024, do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, nomeado(a) nos termos do art. 6º da Portaria SRH nº 243, de 05 de setembro de 2023, o(a) Sr(a). **MARISA REGINA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 898.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 3º Nos termos dos arts. 3º-A e 6º-A da Lei Municipal nº 424/69, **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JAIR CESAR SBROION**, matrícula funcional nº 471, servidor(a) efetivo titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Setor de Tesouraria), para, a partir de 16/10/2024, exercer a função de confiança de **ASSESSOR I**, de livre provimento, com carga horária de 30 horas semanais, referência base 135, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Finanças e Tributação desta Municipalidade.

Art. 4º Nos termos dos arts. 3º-A e 6º-A da Lei Municipal nº 424/69, **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARISA REGINA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 898, servidor(a) efetivo titular do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO (Setor de Tesouraria), para, a partir de 16/10/2024, exercer a função de confiança de **ASSESSOR I**, de livre provimento, com carga horária de 30 horas semanais, referência base 135, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Finanças e Tributação desta Municipalidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 16 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 19 de 19

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCAÇÃO

O Grupo de Planejamento Estratégico do município de Morro Agudo, **CONVOCA** os membros nomeados pela portaria 9.813/2024 para reunião a ser realizada na data de 21 de outubro de 2024 às 08h no Paço Municipal.

Morro Agudo, SP, 16 de outubro de 2024.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP